



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO E SERVIÇOS BASEADOS EM SOFTWARE LIVRE (RED HAT ENTERPRISE LINUX E RED HAT JBOSS ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM E ADD-ONS), INCLUINDO ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DA IMPRENSA NACIONAL.**

**PROCESSO nº 00034.000606/2013-81**

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada contratante, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral de Administração, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.990.812/0001-15, estabelecida no SIA Trecho 06, Lotes 05/15, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP: 71.205.060, doravante denominada Contratada, representada por **Giovanni Coelho da Silva** portador da Carteira de Identidade nº 667.266-SSP/DF, e do CPF nº 252.380191-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2015, até 16 de janeiro de 2019, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, e alteração das subscrições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Setima do contrato originário, e a alteração das subscrições, no inciso II do art. 65 da mencionada lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado é de para **RS 61.203,70** (sessenta e um mil, duzentos e três reais e setenta centavos), totalizando o valor anual de **RS 734.444,37** (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme segue abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR MENSAL TOTAL RS	VALOR TOTAL ANUAL RS
1	10	Red Hat Enterprise Linux server, modalidade Premium (Physical virtual node) – Part Number RH0003	5.862,72	488,56	4.885,60	58.627,20
2	10	Red Hat Enterprise Linux server, modalidade Premium (Physical for Virtual Nodes)-Part Number RH0004	3.834,82	319,57	3.195,68	38.348,20
3	1	Red Hat Satellite – MCT0370	31.984,51	2.665,38	2.665,38	31.984,51
4	10	High-Availability - Part Number RH00025	1.200,06	100,01	1.000,05	12.000,60
5	10	Load Balancer - Part Number RH00028	636,37	53,03	530,31	6.363,70
6	10	Resilient Storage - Part Number RH00026	2.403,45	200,29	2.002,88	24.034,50
7	10	Red Hat Enterprise Virtualization (2-sockets), Premium - Part Number RV0213787	4.505,86	375,49	3.754,88	45.058,60
8	10	Smart Management - Part Number RH00031	920,8	76,73	767,33	9.208,00
9	2	Red Hat JBoss Enterprise Application Platform, 64 Core Premium - Part Number MW0161758	134.467,73	11.205,64	22.411,29	268.935,46
10	10	Red hat enterprise Linux for virtual Datacenter, Premium - Part Number RH00001	1.719,58	17.195,80	17.195,80	206.349,60
11	10	Smart Management for Unlimited - Part Number RH00032	2.794,50	279,45	2.794,50	33.534,00
<b>TOTAL</b>						<b>734.444,37</b>

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas à conta dos recursos consignados a Contratante, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, Programa de Trabalho 04662203828040001, Fonte 150, Elemento de Despesa 339039, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800008, datada de 02/01/2018, no valor de **RS 734.444,37** (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do 1º e 2º termo aditivo, não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.



**Pedro Antonio Bertone Ataide**  
Diretor Geral  
Contratante



**Giovanni Coelho da Silva**  
Sócio  
Contratada

#### **Testemunhas:**



**Symball Rufino de Oliveira**  
Coordenador de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 1877322



**Patrick Luciano Canicali Casado**  
Analista de Tecnologia da Informação  
Matrícula Siape nº 2277963